



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO ACRONEGÓCIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**OFÍCIO DAF 84/2026**

**Sorriso, 27 abril de 2026.**

Ao Senhor  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Ilmo. Secretário de Administração  
C/C: CAMÉRA MUNICIPAL DE SORRISO

Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste agradecer e apresentar resposta à Indicação nº 207/2026 advindo da Câmara Municipal de Sorriso: **"indicamos a construção de uma farmácia cidadã 24 horas, no bairro Morada do Bosque I, para atender os bairros Nova Aliança I e II, Novo Horizonte I, II e III, Morada do Bosque I, II e III e Vila Bela, no município de Sorriso-MT"**.

Inicialmente, destacamos que a solicitação é pertinente e demonstra sensibilidade às necessidades da população local, especialmente no que se refere à ampliação do acesso aos serviços de assistência farmacêutica em horários estendidos.

Informamos que a Administração Municipal, por meio do Departamento de Assistência Farmacêutica, já vem realizando estudos técnicos e operacionais com o objetivo de ampliar o acesso da população aos medicamentos. Nesse contexto, encontra-se em andamento o processo para extensão do horário de funcionamento da Farmácia Cidadã São Domingos, com atendimento até as 23h00min, buscando melhor alinhamento com o período de funcionamento da unidade de saúde "Upinha Zona Leste", garantindo assim um maior suporte farmacêutico aos pacientes atendidos no turno noturno.

Ressaltamos que compreendemos a relevância da implantação de uma unidade com funcionamento 24 horas na região mencionada. Contudo, a viabilidade de tal iniciativa demanda análise criteriosa, considerando aspectos estruturais, operacionais, financeiros e de recursos



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

humanos, especialmente diante da existência de uma Farmácia Cidadã Central que já opera em regime de 24 horas no município.

Dessa forma, reiteramos que a demanda apresentada está sendo devidamente avaliada pela gestão municipal, que permanece comprometida em buscar soluções que ampliem e qualifiquem o acesso da população aos serviços farmacêuticos, sempre pautada na responsabilidade administrativa e na sustentabilidade dos serviços públicos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ana Paula Camilo  
Coordenadora do Departamento  
de Assistência Farmacêutica

VANIO DE JESUS JORDANI  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. Nº 016/2025

Vanio de Jesus Jordani  
Secretário Municipal de Saúde